CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 468/85

REVOGA A LEI Nº 393/83, DE 19/10/83 QUE CRIA A TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIA B. LAZARIN, Presidente da Câmara/ Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste - SC,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu - promulgo, nos termos do Art. 47, § 5º da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica revogada a Lei nº 393/83, de 19/10/83 que CRIA A TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste-SC, em 09 de setembro de 1985.

LUCIA B. LAZARIN
Presidente da Câmara.